



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3209947
Processo Ref. nº 2025/2017642

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025-SEAC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2025-
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO PARÁ, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, E
A EMPRESA A M U MODA E ESTILO
COMÉRCIO LTDA.**

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Marco, CEP: 66.087-810, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representada pela Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, **ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 5445 OAB/PA e CPF nº 281.114.352-15, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.068.641/0001- 95, com sede na Av. Visconde de Souza Franco, nº 776, 2º Andar, Quiosque Q207, Reduto, CEP: 66.063- 000, Belém/PA, e-mail: oticasocule@outlook.com , neste ato representada pelo Sr. **YGOR DE CASTRO SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade 4508127 2º VIA SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 914.418.112-49, residente e domiciliado na Av. José Bonifácio, nº 722, casa 01, Bairro São Brás, CEP: 66.063-075, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2023 – SRP Nº 016/2023 – SEAC, e com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,95% (vinte e quatro inteiros vírgulas noventa e cinco por cento) ao valor do Contrato Administrativo nº. 003/2025-SEAC, celebrado entre o Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA, cujo objeto é o fornecimento de óculos de grau (armação e lentes) e serviço de aferição por profissional qualificado, por demanda, destinados às pessoas atendidas pelo Programa Territórios pela Paz na Ação Saúde por Todo o Pará que se encontram em situação de vulnerabilidade social, para



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3209947
Processo Ref. nº 2025/2017642

atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Articulação e Cidadania – SEAC, com fundamentação legal o 65, I, “b” e § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência do presente instrumento, o valor global inicial do Contrato 003/2025-SEAC que é de **R\$ 4.035.402,15 (quatro milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quinze centavos)**, passará a ser o montante de **R\$ 5.042.519,17 (cinco milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e dezessete centavos)**, que corresponde ao acréscimo de 24,95% ao valor do contrato, conforme tabelas abaixo:

CONTRATO Nº 003/2025 - SEAC							
Projeto “APOIO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER”							
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Estimativa Unitária	Total do contrato	Adit. (24,95%)	Total do acréscimo (24,95%)
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS INFANTIL, EM ACETATO	UNID	2500	R\$ 65,00	R\$ 162.500,00	625	R\$ 40.625,00
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, EM ACETATO	UNID	6200	R\$ 65,00	R\$ 403.000,00	1550	R\$ 100.750,00
3	LENTE COMUM (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A - 2.00	PAR	596	R\$ 90,00	R\$ 53.640,00	149	R\$ 13.410,00
4	LENTE ESPECIAL (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +6.00/-8.00 CIL: 0.00 A - 3.00	PAR	560	R\$ 230,00	R\$ 128.800,00	140	R\$ 32.200,00
5	LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	560	R\$ 240,00	R\$ 134.400,00	140	R\$ 33.600,00
6	LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: -6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	440	R\$ 230,00	R\$ 101.200,00	110	R\$ 25.300,00
7	LENTE BIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+7.00 CIL: ATÉ -4.00	PAR	560	R\$ 200,00	R\$ 112.000,00	140	R\$ 28.000,00
8	LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	490	R\$ 250,58	R\$ 122.784,20	122	R\$ 30.570,76



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3209947
Processo Ref. nº 2025/2017642

9	LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: - 6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	363	R\$ 255,00	R\$ 92.565,00	90	R\$ 22.950,00
10	LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR). ESF: - 10.00/+6.00 CIL: ATÉ - 4.00	PAR	440	R\$ 272,78	R\$ 120.023,20	110	R\$ 30.005,80
11	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE (PAR). ESF:	PAR	440	R\$ 400,00	R\$ 176.000,00	110	R\$ 44.000,00
12	LENTE COMUM (PAR). ESF: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A -2.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	3	R\$ 690,00
13	LENTE ESPECIAL (PAR). ESF: +6.00/-8.00 CIL: 0.00 A -3.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	500	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00	125	R\$ 40.000,00
14	LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	556	R\$ 269,00	R\$ 149.564,00	139	R\$ 37.391,00
15	LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: -6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	560	R\$ 270,00	R\$ 151.200,00	140	R\$ 37.800,00
16	LENTE BIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+7.00 CIL: ATÉ -4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	560	R\$ 310,33	R\$ 173.784,80	140	R\$ 43.446,20
17	LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: - 4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00	125	R\$ 37.500,00
18	LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: - 6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	560	R\$ 350,00	R\$ 196.000,00	140	R\$ 49.000,00
19	LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR). ESF: - 10.00/+6.00 CIL: ATÉ - 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	500	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00	125	R\$ 43.750,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3209947
Processo Ref. nº 2025/2017642

20	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE (PAR). ESF: +/- 20.00 CIL: ATÉ -8.00 COM LENTE FOTOSSENSÍVEL	PAR	500	R\$ 400,00	R\$ 200.000,00	125	R\$ 50.000,00
21	ACRÉSCIMO PARA APLICAÇÃO E TRATAMENTO DE LENTE ANTIRREFLEXO	PAR	400	R\$ 150,00	R\$ 60.000,00	100	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 3.025.911,20		R\$ 755.988,76	
TOTAL APÓS ACRÉSCIMO DO 1º TERMO ADITIVO				R\$ 3.781.899,96			

Projeto “IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA TERRITÓRIO PELA PAZ”

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Estimativa Unitária	Total do contrato	Adit. (24,95%)	Total do acréscimo (24,95%)
1	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS INFANTIL, EM ACETATO	UNID	850	R\$ 65,00	R\$ 55.250,00	212	R\$ 13.780,00
2	ARMAÇÃO PARA ÓCULOS ADULTO, EM ACETATO	UNID	2050	R\$ 65,00	R\$ 133.250,00	512	R\$ 33.280,00
3	LENTE COMUM (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A - 2.00	PAR	216	R\$ 90,00	R\$ 19.440,00	54	R\$ 4.860,00
4	LENTE ESPECIAL (PAR), GRADUAÇÃO INDETERMINADA. ESF: +6.00/-8.00 CIL: 0.00 A - 3.00	PAR	185	R\$ 230,00	R\$ 42.550,00	46	R\$ 10.580,00
5	LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	185	R\$ 240,00	R\$ 44.400,00	46	R\$ 11.040,00
6	LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: -6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	140	R\$ 230,00	R\$ 32.200,00	35	R\$ 8.050,00
7	LENTE BIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+7.00 CIL: ATÉ -4.00	PAR	185	R\$ 200,00	R\$ 37.000,00	46	R\$ 9.200,00
8	LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	165	R\$ 250,58	R\$ 41.345,70	41	R\$ 10.273,78



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3209947
Processo Ref. nº 2025/2017642

9	LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: - 6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00	PAR	110	R\$ 255,00	R\$ 28.050,00	27	R\$ 6.885,00
10	LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR). ESF: - 10.00/+6.00 CIL: ATÉ - 4.00	PAR	140	R\$ 272,78	R\$ 38.189,20	35	R\$ 9.547,30
11	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE (PAR)	PAR	140	R\$ 400,00	R\$ 56.000,00	35	R\$ 14.000,00
12	LENTE COMUM (PAR). ESF: +4.00/-4.00 CIL: 0.00 A -2.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	14	R\$ 230,00	R\$ 3.220,00	3	R\$ 690,00
13	LENTE ESPECIAL (PAR). ESF: +6.00/-8.00 CIL: 0.00 A -3.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	170	R\$ 320,00	R\$ 54.400,00	42	R\$ 13.440,00
14	LENTE BIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: -4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	215	R\$ 269,00	R\$ 57.835,00	53	R\$ 14.257,00
15	LENTE BIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: -6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	185	R\$ 270,00	R\$ 49.950,00	46	R\$ 12.420,00
16	LENTE BIFOCAL ALTO (PAR). ESF: -10.00/+7.00 CIL: ATÉ -4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	185	R\$ 310,33	R\$ 57.411,05	46	R\$ 14.275,18
17	LENTE MULTIFOCAL BAIXO (PAR). ESF: - 4.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	160	R\$ 300,00	R\$ 48.000,00	40	R\$ 12.000,00
18	LENTE MULTIFOCAL MÉDIO (PAR). ESF: - 6.00/+7.00 CIL: ATÉ 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	185	R\$ 350,00	R\$ 64.750,00	46	R\$ 16.100,00
19	LENTE MULTIFOCAL ALTO (PAR). ESF: - 10.00/+6.00 CIL: ATÉ - 4.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	160	R\$ 350,00	R\$ 56.000,00	40	R\$ 14.000,00



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3209947
Processo Ref. nº 2025/2017642

20	LENTE ESPECIAL ALTO ÍNDICE (PAR). ESF: +/- 20.00 CIL: ATÉ -8.00 COM LENTE FOTOSENSÍVEL	PAR	160	R\$ 400,00	R\$ 64.000,00	40	R\$ 16.000,00
21	ACRÉSCIMO PARA APLICAÇÃO E TRATAMENTO DE LENTE ANTIRREFLEXO	PAR	175	R\$ 150,00	R\$ 26.250,00	43	R\$ 6.450,00
TOTAL				R\$ 1.009.490,95		R\$ 251.128,26	
TOTAL APÓS ACRÉSCIMO DO 1º TERMO ADITIVO				R\$ 1.260.619,21			
VALOR GLOBAL				R\$ 4.035.402,15		R\$ 1.007.117,02	
VALOR GLOBAL APÓS ACRÉSCIMO DO 1º TERMO ADITIVO				R\$ 5.042.519,17			

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

Esfera 1 - Orçamento Fiscal

Unidade Gestora Responsável - URG 760101- Secretária de Estado de Articulação da Cidadania

Plano Interno: 105PELA2260 - Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher

Ação Nº: 299395

Função Programática 760101.08 422.1500

Projeto / Atividade 2260

D.Fonte 000000

Natureza de Despesa: 339032

Fonte de Recurso: 01500000001 - Rec. do Tesouro

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. A CONTRATANTE poderá rescindir antecipadamente este Contrato, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, por razões de interesse público ou em virtude da superveniência de contrato que contemple objeto análogo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário



ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo E-2025/3209947
Processo Ref. nº 2025/2017642

Oficial Do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 14 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
CONTRATANTE

A M U MODA E ESTILO COMÉRCIO LTDA
YGOR DE CASTRO SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____